



RETIFICAÇÕES

No Art.1º da Portaria da Secretaria de Educação Superior nº4.509, de 23 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2005, seção 1, página 23, onde se lê: "Reconhecer o curso de Direito,...", leia-se: "Renovar o reconhecimento do curso de Direito,..." (Registro SAPIEnS nº 20041001764)

Na Portaria da secretaria de Educação Superior nº 223, de 23 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2007, seção 1, página 46, onde se lê: "Administração, bacharelado, e a habilitação Comercio Exterior", leia-se: "Administração, bacharelado" (Registros SAPIEnS nº 20060006120)

Na Portaria nº 299, de 05 de abril de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2007, seção 1, página 16, onde se lê: "...habilitação em Supervisão Escolar,...", leia-se: "habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional,...". (Registro SAPIEnS nº 20060001681 - Despacho SESu nº 484/2007)

Na Portaria nº 3.799, de 17 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2004, seção 1, página 14, onde se lê: "Ciências da Computação (Bacharelado)", leia-se: "Ciência da Computação (Bacharelado)". (Registro SAPIEnS nº 700455)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 579, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

A Diretora em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.040263/2007-99 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/CSE, instituído pelo Edital nº 046/DDPP/2007, de 27 de setembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 28/09/2007.

Campo de Conhecimento: Fundamentos do Trabalho Profissional
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Elizabeth Callado de Oliveira Carreirão	7,5

ELIETE WARKEN BAHIA COSTA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 275, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso I, alínea "b", e parágrafo único, do Decreto nº 6.046, de 22 de fevereiro de 2007, resolvem:

Art. 1º Ampliar os valores de que trata o Anexo VII da Portaria Interministerial MF/MP nº 45, de 22 de fevereiro de 2007, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

ACRÉSCIMO AOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2007 E AOS RESTOS A PAGAR DE 2006, DE QUE TRATA O ANEXO VII DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MF/MP Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007

ACRÉSCIMO R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ OUT	ATÉ NOV	ATÉ DEZ
39000 MINISTERIO DOS TRANSPORTES	15.000	15.000	15.000

Fontes: 100, 111, 112, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 7 de novembro de 2007

Processo nº: 00190.008455/2007-68.
Interessado: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. Assunto: Contrato da Terceira Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, no valor líquido de R\$ 75.099.378,90 (setenta e cinco milhões, noventa e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos), posicionado em 1º de janeiro de 2004, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, da Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, da Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Processo nº: 00190.013376/2007-79.
Interessado: Banco do Estado do Rio Grande do Norte - BANDERN. Assunto: Contrato da Terceira Novação de Dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e o Banco do Estado do Rio Grande do Norte - BANDERN, no valor líquido de R\$ 1.005.062,87 (um milhão, cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), posicionado em 1º de novembro de 2006, nos termos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, da Portaria/MF nº 276, de 18 de setembro de 2001, da Portaria/MF nº 346, de 7 de outubro de 2005, e das demais normas legais e regulamentares em vigor.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração, observadas as formalidades de praxe.

Processo nº: 10951.000517/2007-98.
Interessado: Caixa Econômica Federal - CAIXA. Assunto: Termo Aditivo ao Contrato n.º 348/PGFN/CAF, que trata da concessão de crédito pela União à Caixa Econômica Federal mediante enquadramento da operação como instrumento híbrido de capital e dívida, nos termos da Lei n.º 11.485, de 13 de junho de 2007.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 348/PGFN/CAF, fixando a taxa de juros remuneratórios em 5,919% a.a., observadas as formalidades de praxe.

GUIDO MANTEGA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 29, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2007

Concede registro especial de produtor de biodiesel ao estabelecimento da empresa Granol Indústria, Comércio e Exportação S.A., CNPJ 50.290.329/0061-43.

O COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 516, de 22 de fevereiro de 2005, e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 10168.004034/2007-07, declara:

Art. 1º Fica o estabelecimento da empresa Granol Indústria, Comércio e Exportação S.A., CNPJ 50.290.329/0061-43, localizado na Estrada Volta da Charqueada, s/nº - Bairro Charqueada - Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96505-830, inscrito como produtor de biodiesel, sob o nº BP-00007-003/2007, no registro especial de que trata o art. 1º da Lei nº 11.116, de 2005.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO FISCH DE BERREDO MENEZES

COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Divulga taxas de câmbio para fins de elaboração de balanço.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 229 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e a delegação de competência de que trata o art. 3º da Portaria Cosit nº 6, de 22 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, no art. 8º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e nos arts. 375 a 378 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), declara:

Art. 1º Para fins de determinação do lucro real, no reconhecimento das variações monetárias decorrentes de atualizações de créditos ou obrigações em moeda estrangeira, quando da elaboração do balanço relativo ao mês de outubro de 2007, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas em geral, serão utilizadas as taxas de compra e de venda disponíveis no Sistema de Informações Banco Central (Sisbacen), em 31 de outubro de 2007.

Art. 2º As cotações das principais moedas a serem utilizadas nas condições do art. 1º deste Ato Declaratório Executivo são:

Outubro/2007

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,74320	1,74400
978	Euro	2,51910	2,52078
425	Franco Suíço	1,50185	1,50644
470	Iene Japonês	0,015148	0,015157
540	Libra Esterlina	3,62249	3,62490

OTHONIEL LUCAS DE SOUZA JUNIOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2007

Divulga a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América no mês de outubro do ano-calendário de 2007, para efeito da apuração do ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS SOBRE A RENDA, PATRIMÔNIO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, no uso da atribuição referida no inciso VI do art. 229 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, e da delegação de competência de que trata o art. 3º da Portaria Cosit nº 6, de 22 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 24 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e nos §§ 2º e 4º do art. 7º da Instrução Normativa SRF nº 118/00, de 28 de dezembro de 2000, declara:

Artigo único. Para efeito da apuração do ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie, no mês de outubro do ano-calendário de 2007, deve ser utilizada na conversão para reais:

I - do valor de alienação, a cotação média mensal do dólar dos Estados Unidos da América, para compra, correspondente a R\$ 1.8002;

II - do valor de custo de aquisição, a cotação média mensal do dólar dos Estados Unidos da América, para venda, correspondente a R\$ 1,8010.

OTHONIEL LUCAS DE SOUSA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABÁ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 302, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

Declara nula, de ofício, a inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.

O Delegado Adjunto da Receita Federal do Brasil de Cuiabá-MT, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 238 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 95, de 30 de abril de 2007, publicada na edição extra do Diário Oficial da União de 02 de Maio de 2007, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 3.071/1916, o artigo 30, Par. 1º da Instrução Normativa/SRF 748/2007 e o contido no processo 10183.004291/2003-19.

Declara NULA, DE OFÍCIO, a inscrição no CNPJ 00.814.744/0001-40 da pessoa jurídica EZEQUIEL BATISTA RODRIGUES PAPELARIA, com endereço na Av. São João S/N, Bairro: Vila Operária, Rondonópolis, MT, CEP: 78.720-390, por vício na inscrição.

PAULO EDUARDO BORGES